



TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2310/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.815.541/0001-05**, estabelecida na Rua 1S, 531, Bairro Centro, Conceição do Caninde-PI, neste ato representado pelo(a) Sr. Jaciel Rodrigues de Carvalho, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES BOM LUGAR, FORMOSA E JIBOIA, NA ZONA RURAL DE VERA MENDES-PI.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 32.242,96 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais, noventa e seis centavos), equivalente a 12,59% do valor original, resultando em um valor contratual atualizado de R\$ 288.438,83 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta e três centavos), sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 01.2310/2025, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 As alterações ora promovidas decorrem de ajustes devidamente apontados em relatório técnico de engenharia, elaborado pela equipe responsável pela fiscalização da obra, o qual analisou as necessidades verificadas durante a execução e fundamentou a pertinência do acréscimo ora registrado.

1.3 O referido acréscimo incide sobre o montante global do contrato, redistribuídos entre os itens constantes da planilha orçamentária em anexo, sem alteração do objeto contratual originalmente pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme as alterações, o valor do contrato atualizado será de R\$ R\$ 288.438,83 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta e três centavos), em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor acima representa a quantidade com os devidos ajustes, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO



Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, considerando as alterações necessárias para melhor adequação técnica do objeto e os ajustes quantitativos de acréscimos e supressões realizados dentro dos limites legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes – PI, 29 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JACIEL RODRIGUES DE CARVALHO
Data: 29/12/2025 11:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CANINDÉ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.815.541/0001-05

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 476/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

799b8eb08ac28009b96bb15b004b6567bf01fc412de3e129492d94fc80b9a4b5

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: